



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

Proc. N° 2180091/TE
Is

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS (CREA/AL) E A EMPRESA
IMAGEM CONSULTORIA S/S LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE
PESSOAS**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS – CREA/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo
Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, Tel. 82- 2121-0866, 2123-0864,
representado pelo Presidente o Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS, CPF 164.373.224-20.

CONTRATADA: IMAGEM CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º 15.274.089/0001-51, situada na Rua Professor Julião Marques, Barro Duro, Nº
53, Sala 14 – Cx Postal 17, CEP: 57.045-068, Maceió – AL, Tel: 3325-5388, representada por
ELISANGELA MACEDO GOMES, CPF sob o nº 678.907.334-53 de acordo com a representação
legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO** ao
Contrato originário firmado em **31/10/2016**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993
(Lei de Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, do prazo de
vigência contratual, cujo objeto houve o **acréscimo** de um treinamento no processo
(**2180019/2016**) de Georeferenciamento para a Gerência de Fiscalização. A referida prorrogação
encontra-se fundamentada no item 5.2 da Cláusula Quinta (trata da vigência contratual) do
Contrato originário e no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

Proc. Nº 2180019116
Fls 402

- 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 2.2. O prazo de execução dos trabalhos deverá ser realizado em dias corridos, estando estimado até 31/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. O valor Global deste Aditivo será de R\$16.917,50 (dezesesseis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. Durante a vigência deste contrato, execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **FERNANDA FERNANDES DA COSTA CAVALCANTE**, designada Gestora Contratual.
- 4.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Crea/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.
- 4.3 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar, fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os produtos que estejam em desacordo com especificações discriminadas neste contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos produtos recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu proposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário celebrado em 31/10/2016.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO COMPETENTE:

Proc. Nº	2180019/17
Fls	403

6.1. As questões decorrentes da execução deste 1º Termo Aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 02 de março de 2017

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil Fernando Dacal Reis

CONTRATADA

ELISANGELA MACEDO GOMES
Imagem Consultoria e Assessoria S/S LTDA

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3767
Assessor Jurídico

GESTORA CONTRATUAL

Fernanda Fernandes da Costa Cavalcante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____